



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da nonagésima nona sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1994.

001. Às quatorze horas do dia onze de outubro do ano de mil no
 002. vecentos e noventa e quatro (11.10.1994), nesta cidade
 003. do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes
 004. os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Vice-Pre-
 005. sidente no exercício da Presidência, Mauro Jordão
 006. de Vasconcelos; Juiz do Tribunal Regional Federal,
 007. Dr. José Lázaro Alfredo Guimarães; Juizes de Direito
 008. Dr. José Fernandes de Lemos e Dr. Roberto Ferreira
 009. Lins; Jurista, Dr. Carlos Alberto de Britto Lira; Pro-
 010. curador Regional Eleitoral, Dr. Joaquim José de Bar-
 011. ros Dias; comigo, Humberto Costa Vasconcelos, Di-
 012. retor Geral de Secretaria, foi aberta a sessão.
 013. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Desem-
 014. bargador Presidente efetuou a leitura dos seguintes
 015. expedientes: REQUERIMENTO da FRENTE BRASIL POPULAR PELA
 016. CIDADANIA, datado de 10.10.94, representada pelo seu Dele-
 017. gado Regional, apresentando VOTOS DE CONGRATULAÇÕES pe-
 018. los trabalhos desenvolvidos na 18a. Junta Eleitoral Apu-
 019. radora, presidida pelo Exmo. Sr. Dr. JONES DE FIGUEIREDO
 020. ALVES, durante a apuração dos votos das eleições do cor-
 021. rente ano. DESPACHO: "Lido em Sessão. Ciente. Arquive-se".
 022. FAX do TSE de 11.10.94. DESTINATÁRIO: DR. HUMBERTO VAS-
 023. CONCELOS - Diretor-Geral do TRE de Pernambuco - ORIGEM :
 024. IRINEU TAMANINI - Assessor de Comunicação Social, infor-
 025. mando os dados de sua viagem a Recife. DESPACHO: "Lido em
 026. Sessão. Missão Prercursora do Encontro de Avaliação, mar-
 027. cado para os dias 27 e 28 deste, no Recife"; FAX Nº 732/
 028. 94 de 11.10.94 do TSE. "Remetente: LADISLAU PETRARCA - Se-
 029. cretário de Informática - Destinatário: Ilma. Sra. MARIA
 030. INÊS MARTINS ALECRIM - MD Secretária de Informática - TRE/
 031. PE - Recife. Assunto: Senhora Secretária-Parabenizo V.Sa.
 032. pelo grande trabalho realizado a frente do projeto de in-
 033. formatização da Justiça Eleitoral em Pernambuco. Aprovei-
 034. to para agradecer a atenção e o apoio que nos concedeu.
 035. Atenciosamente, LADISLAU PETRARCA". DESPACHO: Lido em Ses-
 036. são. Ciente. Anotar em ficha funcional e transcrever na
 037. ata". FAX Nº 731/94, de 11.10.94 do TSE. "Remetente: LA-
 038. DISLAU PETRARCA - Secretário de Informática - Destinatá-
 039. rio: HUMBERTO COSTA VASCONCELOS - MD Diretor Geral TRE/PE.
 040. Recife. Assunto: "Senhor Diretor Geral - Ao término do
 041. 1º turno das eleições/94, quero deixar registrado meu re-
 042. conhecimento pela excelência dos trabalhos realizados por
 043. V.Sa., bem como o meu agradecimento pelo apoio e orienta-
 044. ção que propiciou a equipe do TSE durante a elaboração e
 045. execução do projeto eleições/94, seguramente um marco na

Informação Início de Vigor

Ordeira



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

046. na informatização da justiça eleitoral brasileira. Aten-
 047. ciosamente, LADISLAU PETRARCA". DESPACHO: "Lido em Ses-
 048. são. Ciente. Anotar em ficha funcional e transcrever na
 049. ata". Com a palavra o Dr. Roberto Lins que relatou os Re
 050. cursos Eleitorais Ordinários, Classe VI - PROCESSOS N^oS
 051. 3851/94 - 3892/94 - 3902/94 - 3903/94 - 3905/94 e 3906/94
 052. requeridos pela FRENTE POPULAR DE PERNAMBUCO -FPP. DECI-
 053. SÃO: "Unanimemente, e de acordo com o parecer oral da Pro
 054. curadoria, negou-se provimento ao recurso"; PROCESSO N^o
 055. 3833/94, requerido pela FRENTE POPULAR DE PERNAMBUCO.DE-
 056. CISÃO: "Unanimemente, e de acordo com o parecer oral, não
 057. se conheceu do recurso por falta de legitimidade do re-
 058. corrente"; PROCESSO N^o 3834/94, requerido pela FRENTE PO
 059. PULAR DE PERNAMBUCO. DECISÃO: "Unanimemente, e de acordo
 060. com o parecer oral, foi dado provimento para considerar
 061. nulos os votos computados para os candidatos: "WILSON CAM
 062. POS" - n^o 4511 - Deputado Federal. "CARLOS" - n^o 40210 -
 063. Deputado Estadual"; PROCESSO N^o 3893/94, requerido pela
 064. FRENTE POPULAR DE PERNAMBUCO. DECISÃO: "Unanimemente, e
 065. de acordo com o parecer oral foi dado provimento para com
 066. putar o voto para o candidato "EDUARDO CAMPOS", n^o 4010.
 067. Parecer oral"; PROCESSO N^o 3894/94, requerido pela FREN-
 068. TE POPULAR DE PERNAMBUCO. DECISÃO: "Unanimemente, dado pro
 069. vimento ao recurso p/considerar válidos 02 (dois) votos
 070. para o candidato "PEDRO EUGÊNIO" N^o 40101. Parecer oral";
 071. Prosseguindo, o Dr. José Lázaro relatou os Recursos Elei
 072. torais Ordinários, Classe VI - PROCESSOS N^oS 3879/94 -
 073. 3884/94 - 3885/94 - 3886/94 - 3889/94 - 3896/94, requeri
 074. dos pela FRENTE POPULAR DE PERNAMBUCO. DECISÃO: "Unanime
 075. mente, e de acordo com o parecer oral, negou-se provimen
 076. to ao recurso"; PROCESSO N^o 3824/94, requerido pela FREN
 077. TE POPULAR DE PERNAMBUCO. DECISÃO: "Pelo voto de desempa-
 078. te do Presidente, e contra o parecer da Procuradoria, ne
 079. gou-se provimento ao Recurso. Vencidos os Juízes Carlos
 080. Britto e José Fernandes"; PROCESSO N^o 3841/94, requerido
 081. pela UNIÃO POR PERNAMBUCO - UPE. DECISÃO: "Unanimemente, e
 082. de acordo com o parecer oral, foi dado provimento válido
 083. o voto atribuído ao candidato "ADEMIR CUNHA"; ; PROCESSO
 084. N^o 3882/94, requerido pela FRENTE POPULAR DE PERNAMBUCO.
 085. DECISÃO: "Unanimemente, decidiu o TRE dar provimento par
 086. cial ao recurso para considerar válido o voto atribuído
 087. ao candidato "ISRAEL GUERRA" - cédula de fls. 19, mantem
 088. do a decisão da Junta com relação às demais. Parecer oral"
 089. PROCESSO N^o 3883/94, requerido pela FRENTE POPULAR DE PER
 090. NAMBUCO. DECISÃO : "Unanimemente, e de acordo com o pare

Roberto Lins de Vasconcelos,

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

091. cer oral, foi dado provimento ao recurso para considerar
092. nulo o voto computado para o candidato a Deputado Federa-
093. ral "MARTA BRITO". PROCESSO Nº 3887/94, requerido pela
094. FRENTE POPULAR DE PERNAMBUCO. DECISÃO: "Unanimemente, e
095. de acordo com o parecer oral foi dado provimento para con-
096. siderar nulos os 04 votos computados para o candidato
097. "ISRAEL GUERRA - nº 40121"; PROCESSO Nº 3890/94, requeri-
098. do pela FRENTE POPULAR DE PERNAMBUCO. DECISÃO: "Unanimemen-
099. te, deu-se provimento parcial ao recurso, para considerá-
100. válido o voto referente à cédula de fls. 3, para o candi-
101. dato "ISRAEL GUERRA", nº 40121, mantendo a decisão da Jun-
102. ta com relação à cédula de fls. 8."; PROCESSO Nº 3891/94,
103. requerido pela FRENTE POPULAR DE PERNAMBUCO. DECISÃO: "Una-
104. nimemente, e de acordo com o parecer oral, foi dado pro-
105. vimento parcial ao recurso, para considerar válidos os
106. votos das cédulas 11 e 12, para o candidato a Deputado
107. Estadual "ISRAEL GUERRA" nº 40121, mantendo-se a decisão
108. da Junta com relação às demais cédulas"; Retomando a pa-
109. lavra o Dr. Roberto Lins relatou o PROCESSO Nº 3904/94 ,
110. requerido pela FRENTE BRASIL POPULAR, FRENTE POPULAR DE
111. PERNAMBUCO e UNIÃO POR PERNAMBUCO. DECISÃO: "Pelo voto de
112. desempate do Desembargador Mauro Jordão, Presidente em
113. exercício, vencidos os Juízes Carlos Britto e José Fer-
114. nandes, e contra o parecer da Procuradoria, foi dado pro-
115. vimento ao recurso para que sejam apuradas as 116 cédula-
116. ras consideradas nulas pela Junta Apuradora. Na oportuni-
117. dade foi designado o Dr. Francisco Manoel Tenório, para
118. presidir a Junta Auxiliar que deverá proceder à apuração
119. das referidas cédulas"; A Sessão foi suspensa às 16.40 h
120. e reaberta às 17.00 h, já se encontrando em plenário o
121. o Desembargador Presidente Otílio Neiva Coelho, que assu-
122. miu a Presidência dos trabalhos. Em seguida o Desembargã-
123. dor Mauro Jordão de Vasconcelos teve de ausentar-se a fim
124. de assumir a continuidade dos trabalhos de Presidente da
125. Comissão de Totalização no Setor de Informática . Conti-
126. nuando foi concedida a palavra ao Dr. Carlos de Britto ,
127. que relatou os Recursos Eleitorais Ordinários, Classe V,
128. PROCESSOS NºS: 3843/94, requerido pela FRENTE BRASIL PO-
129. PULAR PELA CIDADANIA. DECISÃO: "Unanimemente, e de acor-
130. do com o parecer oral, foi dado provimento ao recurso, pa-
131. ra considerar válido o voto para o candidato a Presiden-
132. te "LULA"."; PROCESSO Nº 3846/94, requerido pela FRENTE
133. BRASIL POPULAR PELA CIDADANIA. DECISÃO: "Unanimemente, e
134. de acordo com o parecer oral, negou-se provimento ao re-
135. curso"; PROCESSO Nº 3849/94, requerido pela FRENTE POPU-

informo João de Vasconcelos,

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

136. LAR DE PERNAMBUCO. DECISÃO: "Por maioria contra o voto do
 137. Dr. José Fernandes, foi dado provimento ao recurso para
 138. considerar válido o voto para a legenda do PSB (nº 40) -
 139. cargo de Deputado Estadual"; PROCESSO Nº 3878/94, reque-
 140. rido pela FRENTE POPULAR DE PERNAMBUCO. DECISÃO: "Por maio-
 141. ria, vencido o Dr. Roberto Lins, e de acordo com o pare-
 142. cer oral, negou-se provimento ao recurso."; Continuando
 143. usou da palavra o Dr. José Fernandes que relatou os Re-
 144. cursos Eleitorais Ordinários, Classe VI - PROCESSOS NºS:
 145. 3860/94 - 3866/94 - 3867/94 - 3870/94 - 3873/94 - 3875/94
 146. e 3898/94, requeridos pela FRENTE POPULAR DE PERNAMBUCO
 147. e FRENTE BRASIL POPULAR PELA CIDADANIA. DECISÃO: "Unanime-
 148. mente, e de acordo com o parecer oral, negou-se provimen-
 149. to ao recurso"; PROCESSOS NºS 3861/94 e 3868/94, requeri-
 150. do pela FRENTE POPULAR DE PERNAMBUCO. DECISÃO: "Por maio-
 151. ria, vencido o Dr. Roberto Lins, e de acordo com o pare-
 152. cer oral, negou-se provimento ao recurso"; PROCESSO Nº
 153. 3809/94, requerido pela FRENTE BRASIL POPULAR PELA CIDA-
 154. DANIA. DECISÃO: "1- Sobrestado o julgamento para que se aguar-
 155. de o prazo de 48 horas para apresentação das razões por
 156. parte da FRENTE POPULAR DE PERNAMBUCO, que fez a impugna-
 157. ção perante a Junta. Parecer oral. 2 - Unanimemente, não
 158. se conheceu do recurso - Parecer oral"; PROCESSO Nº 3872/94,
 159. requerido pela FRENTE BRASIL POPULAR PELA CIDADANIA. DECISÃO: "Una-
 160. nimemente, e de acordo com o parecer oral, deu-se, provi-
 161. mento ao recurso para considerar válido o voto para o
 162. candidato a Deputado Federal "EDUARDO CAMPOS", nº 4010";
 163. PROCESSO Nº 3895/94, requerido pela FRENTE POPULAR DE PER-
 164. NAMBUCO. DECISÃO: "Unanimemente, e de acordo com o pare-
 165. cer oral, deu-se provimento ao recurso para considerar
 166. válido o voto atribuído ao candidato "BYRON SARINHO" nº
 167. 2323"; PROCESSO Nº 3899/94, requerido pela FRENTE BRASIL
 168. POPULAR PELA CIDADANIA. DECISÃO: "Unanimemente, e de acor-
 169. do com o parecer oral, deu-se provimento ao recurso, pa-
 170. ra considerar válido o voto para o candidato a Deputado
 171. Federal "GONZAGA PATRIOTA"; PROCESSO Nº 3900/94, requeri-
 172. do pela FRENTE BRASIL POPULAR PELA CIDADANIA. DECISÃO :
 173. "Unanimemente, e de acordo com o parecer oral, deu-se
 174. provimento ao recurso para considerar válido o voto para
 175. a Legenda PSB - Deputado Estadual"; Nada mais havendo a
 176. tratar, foi encerrada a sessão. Do que, para constar,
 177. eu, Humberto Costa Vasconcelos, Di-
 178. retor Geral de Secretaria, mandei lavrar a presente, que,
 179. lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

refere José de Vasconcelos,

Humberto Costa Vasconcelos

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]